

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 – DISPENSA Nº 009/2021

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010-2021, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL E MANOEL GOMES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL por meio do FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CASTANHAL/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.527.565/0001-07, com sede na Av. Máximo Porpino da Silva, 3495, Centro, Castanhal, Estado do Pará, CEP 68740-080, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. **MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA** – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes e o LOCADOR DO IMÓVEL: **MANOEL GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 394.494.322-87, sediado no endereço: Av. Máximo Porpino da Silva, 3495, Centro, Castanhal, Estado do Pará, e-mail: **aggomes.1@hotmail.com**, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL GOMES DA SILVA**, proprietário do RG: 2162537 PC/PA, CPF: 394.494.322-87, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, s/n, Centro, Castanhal/PA; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de locação de imóvel situado na Avenida Maximino Porpino, 3495, Centro, Castanhal, Estado do Pará, CEP 68740-080, nesta cidade de Castanhal/Pará para atendimento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo. O valor mensal do contrato será de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e o valor global será de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pelo período compreendido neste termo aditivo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PROJETO ATIVIDADE:

06.181.0050.2.172 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretária Municipal de Trânsito e Transportes de Castanhal
Av. Máximo Porpino da Silva, 3495, Centro, Castanhal, Estado do Pará
CEP 68740-080



✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

✚ FONTE DE RECURSO:

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 01/02/2025 até o dia 31/01/2026, conforme previsto no art. 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 010/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme indicado na cláusula 3.1 do contrato (PRAZO).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1- Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

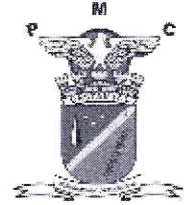
6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretária Municipal de Trânsito e Transportes de Castanhal
Av. Máximo Porpino da Silva, 3495, Centro, Castanhal, Estado do Pará
CEP 68740-080



CASTANHAL/PA, 31 de janeiro de 2025

Maria dos Remédios C. T. Saraiva

MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CONTRATANTE

Manoel Gomes da Silva

MANOEL GOMES DA SILVA
CPF: 394.494.322-87
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretária Municipal de Trânsito e Transportes de Castanhal
Av. Máximo Porpino da Silva, 3495, Centro, Castanhal, Estado do Pará
CEP 68740-080